



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

C.N.P.J.: 82.892.324/0001-46

Município: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

**DECRETO Nº 7910/2022, de 21 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2869/2021, de 11 de Novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001.8.243.5.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$6.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	6.000,00
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.301.4.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$30.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS: Sem detalhamento das destinações de recursos	30.000,00
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.304.4.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$7.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS: Sem detalhamento das destinações de recursos	7.000,00
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.302.4.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$5.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS: Sem detalhamento das destinações de recursos	5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$8.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	8.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM., FINAN. PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM., FINAN. PLANEJAMENTO		
03.001.4.122.1.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$15.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
07.001.23.695.7.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
08.001.12.361.2.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$15.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDE: Sem detalhamento das destinações de recursos	15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$8.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	8.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM., FINAN. PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM., FINAN. PLANEJAMENTO		
03.001.4.122.1.2003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$15.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	2.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

C.N.P.J.: 82.892.324/0001-46

Município: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
07.001.23.695.7.2061-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	R\$3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
08.001.12.361.2.2011-3.1.91.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$15.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDE: Sem detalhamento das destinações de recursos	15.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001.8.243.5.2032-3.1.90.00.00.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	R\$6.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios: Sem detalhamento das destinações de recursos	6.000,00
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.301.4.2026-3.1.90.00.00.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	R\$30.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS: Sem detalhamento das destinações de recursos	30.000,00
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.304.4.2028-3.1.90.00.00.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	R\$7.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS: Sem detalhamento das destinações de recursos	7.000,00
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.302.4.2029-3.1.91.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$5.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS: Sem detalhamento das destinações de recursos	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2022.**

ENCARREGADO

RICARDO LAURO DA COSTA  
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO BECKER  
Responsável Contabilidade CRC